

## CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS** • Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; • Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade onde estiver lotado; • Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado em articulação com a equipe de orientação pedagógica; • Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município e participar de festividades, feiras, etc.; • Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; • laborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Controlar, avaliar e registrar o rendimento escolar dos alunos; • Estabelecer estratégias de recuperação paralela para atender alunos nas suas diversidades; • Elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado; • Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; • Participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; • Conscientizar as famílias da frequência escolar das crianças do Município; • Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; • Realizar pesquisas na área de educação em Libras; • Participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais; • Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos na área de educação especial libras; • Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado na área de libras, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; • Organizar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular quando necessário, bem como em outros ambientes da escola; • Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; • Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno na área de libras; • Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, para promover sua autonomia, atividade e participação; • Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular se necessário, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares na área de libras; • Elaborar relatórios individuais dos alunos atendidos, bem como atividades realizadas e enviá-los à equipe de supervisão; • Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educacionais específicas e na organização e incremento dos apoios educacionais adequados; • Executar as atividades docentes de libras a alunos portadores de deficiências, através dos seguintes critérios: 1. Deficientes auditivos: a) desenvolver processos perceptuais e conceituais; b) desenvolver e adequar a linguagem oral e escrita segundo estágio do aluno e seu nível de escolaridade; 2. Deficientes mentais: a) desenvolver os aspectos motores e cognitivos do aluno; b) reforçar a orientação para uma conduta social adequada; 3. Deficientes auditivos: a) desenvolver processos perceptuais e conceituais; b) promover o domínio da leitura e escrita em Braille; c) treinar a utilização da visão residual; • Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Ouro Verde, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; • Ministrando aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais aos alunos que necessitarem; • Apoiar o trabalho do professor regente na transmissão da Língua Brasileira de Sinais aos alunos que necessitarem • Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; • Ter domínio na Língua Brasileira de Sinais; • Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo Departamento Municipal da Educação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR EDUCADOR** • Desenvolver atividades de docência na educação infantil, modalidade de creche; • Conhecer o Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; • Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade onde estiver lotado; • Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação; • Planejar, executar, acompanhar avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o

aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola; • Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; • Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; • Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; • Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; • Estimular as crianças em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; • Ajudar as crianças em suas dificuldades desafiá-las a despertar sua atenção, curiosidade e participação; • Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; • Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição; • Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe; • Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; • Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; • Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; • Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças; • Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovem a aquisição de hábitos de higiene e saúde; • Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; • Higienizar as mãos e rosto dos bebês; • Orientar as crianças no controle de esfínteres e se necessário completar a higiene; • Orientar o banho das crianças; • Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; • Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; • Incentivar a criança a ingerir os diversos tipos de alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar autonomia; • Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; • Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; • Ministrando medicamento aos bebês e as crianças apenas sob prescrição médica; • Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; • Examinar os materiais antes do uso, quando aos aspectos de estabilidade e segurança; • Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior; • Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos seus pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; • Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-se ilegais; • Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato e/ou pelo Departamento Municipal da Educação.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA** • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas